



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

Editais PROPLAD nº 14/2026 de 02 de setembro de 2026

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº. 5.271, de 20 de março de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 21 de março de 2025, torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para realização da **Segunda Feira de Brechós Sustentável da UFCSPA**.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto a seleção de pessoas físicas e/ou microempreendedoras individuais para participação na **Feira de Brechós Sustentável**, mediante cessão de uso de espaço público no âmbito da UFCSPA, com finalidade de:

- promoção da economia circular;
- incentivo ao consumo consciente;
- geração de renda para mulheres em situação de vulnerabilidade social.

2. DA FINALIDADE PÚBLICA

2.1. A iniciativa constitui ação de extensão universitária vinculada ao projeto: **“Tecnologias sustentáveis de tingimento de tecidos visando à inclusão de mulheres em situação de vulnerabilidade”**, conforme descrito no processo administrativo correspondente.

2.2. A ação está alinhada:

- ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI/UFCSPA);
- aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS 1, 5, 8 e 12);
- à promoção da economia popular solidária;
- à ocupação qualificada de espaços públicos.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente chamamento:

- mulheres maiores de 18 anos;
- que atuem com brechós ou comércio de roupas usadas;
- preferencialmente em situação de vulnerabilidade socioeconômica;
- preferencialmente participantes de projetos sociais ou iniciativas de economia solidária.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas no período de **08/09/2026 a 02/10/2026**, mediante:

- preenchimento de formulário eletrônico <https://forms.gle/qGtGsOfHAYVu2ZZg7>

5.1. Serão selecionadas todas as propostas que atendam aos requisitos do edital.

5.2. Na hipótese de o número de inscritos superar a capacidade do espaço disponível, a seleção dos participantes será realizada **observando-se a ordem cronológica das inscrições**, até o limite de vagas disponíveis. Em caso de empate na ordem de inscrição, o desempate será realizado por **sorteio público**, a ocorrer no dia **05/10/2026**, em plataforma digital específica, com ampla divulgação aos interessados.

5.3. Para fins de participação no sorteio, será considerado o **número correspondente à ordem de inscrição** de cada candidato.

6. DA REALIZAÇÃO DO EVENTO

- **Local:** dependências da UFCSPA (a definir conforme condições climáticas) e com possibilidade alteração de data;
- **Data:** 07/10/2026
- **Horário:** 8h às 18h, sendo o período das 8h às 10h30 reservado para organização e montagem da estrutura

6.1. A UFCSPA disponibilizará espaço físico para exposição, cabendo às participantes:

- organização do estande;
- cuidado com os materiais;
- respeito às normas institucionais.

7. DAS CONDIÇÕES DE USO DO ESPAÇO

7.1. A participação:

- não gera vínculo empregatício com a UFCSPA;
- não implica cessão exclusiva ou permanente do espaço;
- poderá ser revogada por interesse público.

7.2. Não será permitida:

- comercialização de produtos novos em escala comercial;
- venda de itens ilícitos ou inadequados ao ambiente institucional.

8. DAS CONTRAPARTIDAS

8.1 Não será cobrada taxa de participação, tendo em vista que não haverá dispêndios por parte da Administração Pública para a realização do evento, limitando-se à cessão do espaço físico, sem disponibilização de serviços como fornecimento de água, energia elétrica ou quaisquer outros insumos.

8.2 As participantes comprometem-se a:

- manter a organização e limpeza do espaço;
- respeitar as diretrizes do evento;
- contribuir com a proposta de sustentabilidade.

9. DA FORMALIZAÇÃO

9.1. A participação será formalizada mediante:

- aceite das condições deste edital;
- assinatura de termo simplificado de participação/uso de espaço.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os casos omissos serão resolvidos pela PROPLAD, ouvida a PROINFRA no que tange ao espaço físico.

10.2. Este Chamamento Público poderá ser alterado ou revogado, no todo ou em parte, por razões de interesse público.

Porto Alegre, 02 de setembro de 2026.

MAGNO CARVALHO DE OLIVEIRA

Pró-reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **Magno Carvalho de Oliveira, Pró-reitor de Planejamento e Administração**, em 02/09/2026, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2568171** e o código CRC **13ED109B**.

Criado por [magnoc](#), versão 3 por [lais.vignoles](#) em 02/09/2026 15:47:58.